



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 645 DE 14 DE ABRIL DE 1976.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais após as 11:00 horas do dia 15 do corrente e no dia 16 do corrente, quinta e sexta feira santas, respectivamente.

Artigo 2º) - Deverão funcionar, em caso de necessidade, os departamentos responsáveis pelos serviços de água e esgoto e os motoristas das ambulâncias.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de abril de 1976.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo